



Valide aqui
este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FICHA

40.789

01

Pedreira, 20 de outubro de 2022

CÓDIGO C.N.S. Nº 12.088-1

Oficial ou Substituto

Distrito **PEDREIRA**

Urbano () CPM

Município **PEDREIRA**

Rural (X) INCRA **951.102.155.500-0**

Localização

IMÓVEL: O REMANESCENTE DA GLEBA A1, da Fazenda União, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BWS-M-2250, de coordenadas (-46°55'39,980", Latitude -22°41'10,045", Altitude 566,66), localizado junto a divisa da parte do Remanescente A (M. 38.603), e junto a divisa dos Terrenos Marginais de Interesse Federal (Inciso II, Artigo 20 da Constituição Federal), distante 15,00 metros da margem do Rio Camanducaia; deste, segue confrontando com Terrenos Marginais de Interesse Federal, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 117°26' e distância de 44,19m (quarenta e quatro metros e dezenove centímetros) até o vértice BWS-V-2251, (Longitude: -46°55'38,606", Latitude -22°41'10,707", Altitude 566,02); azimute de 126°29' e distância de 30,68m (trinta metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BWS-V-2252, (Longitude: -46°55'37,742", Latitude -22°41'11,300", Altitude 565,30); azimute de 128°30' e distância de 25,39m (vinte e cinco metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BWS-V-2253, (Longitude: -46°55'37,046", Latitude -22°41'11,814", Altitude 566,86); azimute de 136°36' e distância de 26,63m (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BWS-V-2254, (Longitude: -46°55'36,405", Latitude -22°41'12,443", Altitude 567,38); azimute de 117°17' e distância de 35,62m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice BWS-V-2255, (Longitude: -46°55'35,296", Latitude -22°41'12,974", Altitude 565,58); azimute de 111°30' e distância de 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros) até o vértice BWS-V-2256, (Longitude: -46°55'34,276", Latitude -22°41'13,347", Altitude 565,75); azimute de 106°41' e distância de 17,14m (dezessete metros e quatorze centímetros) até o vértice BWS-V-2257, (Longitude: -46°55'33,701", Latitude -22°41'13,507", Altitude 564,26); azimute de 89°22' e distância de 36,51m (trinta e seis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BWS-V-2258, (Longitude: -46°55'32,422", Latitude -22°41'13,494", Altitude 562,45); azimute de 96°14' e distância de 130,00m (cento e trinta metros) até o vértice DK4-V-1307, (Longitude: -46°55'27,895", Latitude -22°41'13,953", Altitude 567,0), confrontando até este vértice com Terrenos Marginais de Interesse Federal (Inciso II, Artigo 20 da Constituição Federal); deste, segue, confrontando com Fazenda Santa Helena (M. 39.676) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 207°30' e distância de 178,65m (cento e setenta e oito metros e sessenta e

Continua no Verso

Pag.: 001/007

Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

MATRÍCULA

40.789

FICHA

01

VERSO

cinco centímetros) até o vértice DK4-M-1400, (Longitude: $-46^{\circ}55'30,785''$, Latitude $-22^{\circ}41'19,104''$, Altitude 566,77); azimute de $207^{\circ}42'$ e distância de 272,02m (duzentos e setenta e dois metros e dois centímetros) até o vértice DK4-M-1399, (Longitude: $-46^{\circ}55'35,216''$, Latitude $-22^{\circ}41'26,932''$, Altitude 588,84); azimute de $207^{\circ}51'$ e distância de 101,89m (cento e um metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice DK4-M-1398, (Longitude: $-46^{\circ}55'36,884''$, Latitude $-22^{\circ}41'29,860''$, Altitude 601,64); azimute de $207^{\circ}12'$ e distância de 257,72m (duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e dois centímetros) até o vértice DK4-M-1397, (Longitude: $-46^{\circ}55'41,011''$, Latitude $-22^{\circ}41'37,311''$, Altitude 675,44); azimute de $208^{\circ}09'$ e distância de 269,03m (duzentos e sessenta e nove metros e três centímetros) até o vértice DK4-M-1396, (Longitude: $-46^{\circ}55'45,458''$, Latitude $-22^{\circ}41'45,021''$, Altitude 708,98); azimute de $205^{\circ}25'$ e distância de 274,95m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice DK4-M-1395, (Longitude: $-46^{\circ}55'49,593''$, Latitude $-22^{\circ}41'53,093''$, Altitude 713,34); azimute de $232^{\circ}09'$ e distância de 172,98m (cento e setenta e dois metros e noventa e oito centímetros) até o vértice DK4-M-1394, (Longitude: $-46^{\circ}55'54,379''$, Latitude $-22^{\circ}41'56,542''$, Altitude 691,62); azimute de $232^{\circ}19'$ e distância de 165,38m (cento e sessenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) até o vértice DK4-M-1393, (Longitude: $-46^{\circ}55'58,965''$, Latitude $-22^{\circ}41'59,827''$, Altitude 678,20); azimute de $222^{\circ}53'$ e distância de 225,12m (duzentos e vinte e cinco metros e doze centímetros) até o vértice DK4-M-1392, (Longitude: $-46^{\circ}56'04,333''$, Latitude $-22^{\circ}42'05,188''$, Altitude 698,96); azimute de $223^{\circ}13'$ e distância de 129,58m (cento e vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice DK4-M-1391, (Longitude: $-46^{\circ}56'07,442''$, Latitude $-22^{\circ}42'08,257''$, Altitude 699,78), confrontando até este vértice com a Fazenda Santa Helena (M. 39.676); deste, segue, confrontando com o Sítio da Paz (M. 0861), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $339^{\circ}46'$ e distância de 44,82m (quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice BWS-M-2251, (Longitude: $-46^{\circ}56'07,985''$, Latitude $-22^{\circ}42'06,890''$, Altitude 698,72); azimute de $317^{\circ}08'$ e distância de 6,38m (seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BWS-M-2252, (Longitude: $-46^{\circ}56'08,137''$, Latitude $-22^{\circ}42'06,738''$, Altitude 699,23); azimute de $319^{\circ}39'$ e distância de 5,73m (cinco metros e setenta e três centímetros) até o vértice BWS-M-2253, (Longitude: $-46^{\circ}56'08,267''$, Latitude $-22^{\circ}42'06,596''$, Altitude 697,38), confrontando até este vértice com o Sítio da Paz (M. 0861); deste segue confrontando com o Sítio Pica Pau (M. 30.137), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $306^{\circ}36'$ e distância de 32,96m (trinta e dois metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BWS-M-2254, (Longitude: $-46^{\circ}56'09,194''$, Latitude $-22^{\circ}42'05,957''$, Altitude 693,46); azimute

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

Continua na Ficha 02

Pag.: 002/007

Certidão na última página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FICHA

40.789

02

Pedreira, 20 de outubro de 2022

Oficial ou Substituto

de 307°04' e distância de 34,09m (trinta e quatro metros e nove centímetros) até o vértice BWS-M-2255, (Longitude: -46°56'10,147", Latitude -22°42'05,289", Altitude 686,94); azimute de 297°00' e distância de 51,96m (cinquenta e um metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BWS-M-2256, (Longitude: -46°56'11,769", Latitude -22°42'04,522", Altitude 676,37); azimute de 297°01' e distância de 32,84m (trinta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice BWS-M-2257, (Longitude: -46°56'12,794", Latitude -22°42'04,037", Altitude 669,16); azimute de 299°36' e distância de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BWS-M-2258, (Longitude: -46°56'13,067", Latitude -22°42'03,893", Altitude 669,16), confrontando até este vértice com o Sítio Pica Pau (M. 30.137); deste segue confrontando com o Sítio Carajá (M. 20.941), com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 299°39' e distância de 44,83m (quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice BWS-M-2259, (Longitude: -46°56'14,432", Latitude -22°42'03,172", Altitude 658,16); azimute de 304°22' e distância de 21,58m (vinte e um metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BWS-M-2260, (Longitude: -46°56'15,056", Latitude -22°42'02,776", Altitude 655,48), confrontando até este vértice com o Sítio Carajá (M. 20.941); deste segue confrontando com o Sítio Santa Maria do Camanducaia (M. 35.821), com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 60°06' e distância de 392,88m (trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BWS-V-2260, (Longitude: -46°56'03,124", Latitude -22°41'56,410", Altitude 643,03); azimute de 338°02' e distância de 318,07m (trezentos e dezoito metros e sete centímetros) até o vértice BWS-M-5099, (Longitude: -46°56'07,291", Latitude -22°41'46,821", Altitude 571,52), confrontando até este vértice com o Sítio Santa Maria do Camanducaia (M. 35.821); azimute de 37°22' e distância de 503,95m (quinhentos e três metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BWS-M-5002, (Longitude: -46°55'56,573", Latitude -22°41'33,804", Altitude 614,23), confrontando com a Estância Três A (M. 39.531); deste segue confrontando com o Remanescente da Gleba A da Fazenda Camanducaia (M. 39.720), com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 127°22' e distância de 224,13m (duzentos e vinte e quatro metros e treze centímetros) até o vértice BWS-M-2178, (Longitude: -46°55'50,334", Latitude -22°41'38,227", Altitude 665,69); azimute de 35°14' e distância de 90,54m (noventa metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice BWS-P-2228, (Longitude: -46°55'48,504", Latitude -22°41'35,823", Altitude 659,28); azimute de 34°45' e distância de 48,87m (quarenta e oito metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BWS-P-2229, (Longitude: -46°55'47,528", Latitude -22°41'34,518", Altitude 659,58); azimute de 32°28' e distância de 34,02m (trinta e quatro metros e dois centímetros) até o vértice

Continua no Verso

Pag.: 003/007

Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

MATRÍCULA

FICHA

40.789

02

VERSO

BWS-P-2230, (Longitude: $-46^{\circ}55'46,888''$, Latitude $-22^{\circ}41'33,585''$,
Altitude 663,41); azimute de $46^{\circ}13'$ e distância de 7,47m (sete
metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BWS-P-2231,
(Longitude: $-46^{\circ}55'46,699''$, Latitude $-22^{\circ}41'33,417''$,
Altitude 662,46); azimute de $359^{\circ}31'$ e distância de 3,51m (três metros e
cinquenta e um centímetros) até o vértice BWS-M-2266, (Longitude:
 $-46^{\circ}55'46,700''$, Latitude $-22^{\circ}41'33,303''$,
Altitude 661,99); azimute de $359^{\circ}30'$ e distância de 76,27m (setenta e seis metros e vinte e
sete centímetros) até o vértice BWS-P-2233, (Longitude:
 $-46^{\circ}55'46,723''$, Latitude $-22^{\circ}41'30,824''$,
Altitude 659,92); azimute de $359^{\circ}21'$ e distância de 66,33m (sessenta e seis metros e trinta
e três centímetros) até o vértice BWS-P-2234, (Longitude:
 $-46^{\circ}55'46,749''$, Latitude $-22^{\circ}41'28,668''$,
Altitude 661,18); azimute de $02^{\circ}29'$ e distância de 42,16m (quarenta e dois metros e
dezesesseis centímetros) até o vértice BWS-P-2235, (Longitude:
 $-46^{\circ}55'46,685''$, Latitude $-22^{\circ}41'27,299''$,
Altitude 658,65); azimute de $02^{\circ}32'$ e distância de 47,08m (quarenta e sete metros e oito
centímetros) até o vértice BWS-P-2236, (Longitude: $-46^{\circ}55'46,612''$,
Latitude $-22^{\circ}41'25,770''$,
Altitude 652,68); azimute de $16^{\circ}38'$ e
distância de 82,33m (oitenta e dois metros e trinta e três
centímetros) até o vértice BWS-P-2237, (Longitude: $-46^{\circ}55'45,786''$,
Latitude $-22^{\circ}41'23,206''$,
Altitude 649,34); azimute de $06^{\circ}04'$ e
distância de 120,84m (cento e vinte metros e oitenta e quatro
centímetros) até o vértice BWS-P-2238, (Longitude: $-46^{\circ}55'45,338''$,
Latitude $-22^{\circ}41'19,300''$,
Altitude 628,35); azimute de $05^{\circ}51'$ e
distância de 57,09m (cinquenta e sete metros e nove centímetros)
até o vértice BWS-P-2239, (Longitude: $-46^{\circ}55'45,134''$,
Latitude $-22^{\circ}41'17,454''$,
Altitude 615,09); azimute de $06^{\circ}26'$ e distância de
44,80m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros) até o
vértice BWS-P-2240, (Longitude: $-46^{\circ}55'44,958''$,
Latitude $-22^{\circ}41'16,007''$,
Altitude 611,67); azimute de $06^{\circ}18'$ e distância de
52,77m (cinquenta e dois metros e setenta e sete centímetros) até
o vértice BWS-P-2241, (Longitude: $-46^{\circ}55'44,755''$,
Latitude $-22^{\circ}41'14,302''$,
Altitude 609,77); azimute de $05^{\circ}49'$ e distância de
38,78m (trinta e oito metros e setenta e oito centímetros) até o
vértice BWS-M-2267, (Longitude: $-46^{\circ}55'44,617''$,
Latitude $-22^{\circ}41'13,048''$,
Altitude 604,99), confrontando até este vértice
com o Remanescente da Gleba A (M. 39.720); deste segue
confrontando com Parte da Gleba Remanescente A (M. 38.603), com os
seguintes azimutes e distancias: azimute de $29^{\circ}15'$ e distância de
9,70m (nove metros e setenta centímetros) até o vértice BWS-
P-2243, (Longitude: $-46^{\circ}55'44,451''$,
Latitude $-22^{\circ}41'12,773''$,
Altitude 603,93); azimute de $29^{\circ}23'$ e distância de 39,02m (trinta
e nove metros e dois centímetros) até o vértice BWS-P-2244,
(Longitude: $-46^{\circ}55'43,780''$,
Latitude $-22^{\circ}41'11,668''$,
Altitude 596,51); azimute de $65^{\circ}12'$ e distância de 78,86m (setenta e oito
metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice BWS-P-2245,

Continua na Ficha 03

Pag.: 004/007

Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.789

03

CNM: 120881.2.0040789-19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 20 de outubro de 2022

Oficial ou Substituto

(Longitude: -46°55'41,272", Latitude -22°41'10,598", Altitude 568,2); 65°26' e 40,55m (quarenta metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice BWS-M-2250, confrontando até este vértice com Parte da Gleba Remanescente A (M. 38.603), ponto inicial da descrição deste perímetro, **encerrando a área de 66,3542 ha.**

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 951.102.155.500-0, área total 80,6368 ha; módulo rural 30,0883 ha; nº módulos rurais 2,68; nº módulos fiscais 18,0000 ha; fração mínima de parcelamento 2,00 ha; **NIRF 9.447.397-8.**

PROPRIETÁRIA: CARLA LEA VIEIRA SANTOS, CI-RG nº 27.627.836-7-SSP/SP, CPF nº 260.874.008-18, brasileira, divorciada, psicanalista, residente e domiciliada em Campinas-SP, na Rua Joaquim Gusmão Filho nº 65.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/ M. 35.914, de 31 de outubro de 2014 e Matrícula nº 39.532, ambas deste Oficial.

SELO DIGITAL: 1208813E10407890159450226

A Substª do Oficial, *Carla Lea Vieira* (Lucia Gonzalez Belolli)

AV.01 - Em 20 de outubro de 2022.

Ref. Prenotação 103.703, de 25 de maio de 2022.

TRASLADAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CAR: Procede-se a esta averbação, conforme AV.09 da matrícula nº 35.914, para constar que aquele imóvel está cadastrado no CAR-Cadastro Ambiental Rural sob nº 35371070388979, conforme comprovante emitido pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, em 28/09/2020, do qual consta que possui a área de reserva legal de 17,5916ha. (microfilme nº 103.703)

SELO DIGITAL: 1208813E10407890159451224

A Substª do Oficial, *Carla Lea Vieira* (Lucia Gonzalez Belolli)

AV.02 - Em 20 de outubro de 2022.

Ref. Prenotação nº 103.703, de 25 de maio de 2022.

TRASLADAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se a esta averbação, conforme R.02 da matrícula nº 39.532, para constar que por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com

Continua no Verso

Pag.: 005/007
Certidão na última página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

MATRÍCULA

40.789

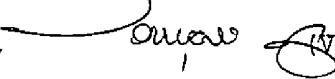
FICHA

03

VERSO

efeitos de Escritura Pública, datado em 09 de fevereiro de 2022, devidamente formalizado, a proprietária, CARLA LEA VIEIRA SANTOS, **alienou fiduciariamente o imóvel** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 - Vila Olímpia, ao qual fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, pelo valor de R\$ 4.449.983,90 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº 39.720, para garantia da dívida assumida na cédula de produto rural com liquidação financeira nº 210100300596, vencendo a primeira parcela em 26/01/2023 e a última em 14/01/2027, estabelecidas com juros: taxa prefixada de 16,45% a.a; tendo sido atribuído ao imóvel, para fins de venda em público leilão, o valor de R\$ 3.714.000,00 (três milhões, setecentos e catorze mil reais), constando do título as demais cláusulas e condições. (microfilme nº 103.703).

SELO DIGITAL: 1208813E10407890159452222


A Subst^a do Oficial,  (Vera Lucia Gonzalez Belolli)

AV.03 - Em 20 de outubro de 2022.

Ref. Prenotação nº 103.703, de 25 de maio de 2022.

RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária CARLA LEA VIEIRA SANTOS, de 09 de dezembro de 2021, devidamente formalizado, face à retificação de registro, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73 e artigo 9º, § 5º, do Decreto nº 4.499/2002, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, em virtude do levantamento topográfico feito de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Claudio Benatti, inscrito no Conselho Profissional sob nº 96557010859/SP, credenciado no INCRA sob o Código - BWS, ART BR20200821502, com certificação 65a5619f-ad01-48ad-9a74-d5675caacf98, em 10 de fevereiro de 2022, pelo SIGEF. Valor tributário R\$ 288.138,46. (microfilme nº 103.703).

SELO DIGITAL: 120881331040789015526822J

A Subst^a do Oficial,  (Vera Lucia Gonzalez Belolli)

continua na ficha 04.



Valide aqui este documento

CNM: 120881.2.0040789-19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FICHA

40.789

04

Pedreira, 08 de maio de 2024

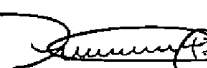
Oficial ou Substituto

AV.04 - Em 08 de maio de 2024.

Ref. Prenotação nº 107.172, de 21 de setembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procede-se a esta averbação conforme requerimento de 11 de abril de 2024, instruído com o comprovante de recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, para constar que a propriedade do imóvel fica consolidada em nome do fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo, o qual instruiu o seu pedido com certidão de que a fiduciante, CARLA LEA VIEIRA DOS SANTOS, não atendeu a intimação para pagar a dívida.

SELO DIGITAL: 120881331140789016642224M

A Escrevente Autorizada,  Isabela Cristina Girola Dinato)

O Oficial Substituto,  (Marcelo Cesar Sanchez)

C=E=R=T=I=F=I=C=O que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao imóvel, prenotados neste Oficial, podendo sua validade, autoria e integridade, serem confirmadas por meios eletrônicos, através do link ou QR code, impressos na mesma. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Pedreira, data e hora abaixo indicados.-

ISABELA CRISTINA GIROLA DINATO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208813C3040789C16054424E



Ao Oficial.: R\$ 42,22
Ao Estado.: R\$ 12,00
Ao IPESP.: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil R\$ 2,22
Ao Trib.Just R\$ 2,90
Ao Iss.: R\$ 2,11
Ao FEDMP.: R\$ 2,03
Total.: R\$ 71,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:05:43 horas do dia 08/05/2024. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, "XVI, 15, c").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 107172



04078908052024

Pag.: 007/007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGHX5-X7HHA-44VP2-2DEP9>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado